

INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA
Divisão de Planejamento e Gestão
Instituto Nacional da Mata Atlântica

MAPA DE APURAÇÃO									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant. Por unidade	Unidade	LICITAWEB COMERCIO EIRELI EPP CNPJ: 09.583.801/0001-00	COMERCIAL DEJE LTDA EPP CNPJ: 01.442.299/0001-05	ANILDO PANSINI EIRELI CNPJ: 31.810.989/0001-22	CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ENTES PÚBLICOS - PREÇO PRATICADO PELA ADMINISTRAÇÃO	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	ABACATE, maduro, de primeira qualidade, sem rachadura, sem danos físicos e mecânicos oriundos no manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação.	378	KG	R\$ 4,20	R\$ 4,00	R\$ 4,70	R\$ 4,75	R\$ 4,00	R\$ 1.512,00
2	ALPISTE para pássaros sem danos físicos e mecânicos oriundos no manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação.	9	KG	R\$ 11,50	R\$ 11,00	R\$ 10,90	R\$ 12,50	R\$ 10,90	R\$ 98,10
3	AMENDOIM BRANCO cru com casca, primeira qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos no manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação. Pacote de 500 gramas.	162	KG	R\$ 11,20	R\$ 11,00	R\$ 10,85	R\$ 16,50	R\$ 10,85	R\$ 1.757,70
4	BANANA PRATA, de primeira qualidade, fisiologicamente desenvolvidas, devem apresentar as características do cultivar bem definidas, bem formadas, limpas, sem danos físicos e mecânicos oriundos no manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação.	5214	KG	R\$ 2,50	R\$ 1,99	R\$ 2,00	R\$ 4,79	R\$ 1,99	R\$ 10.375,86
5	BETERRABA, de primeira qualidade, compacta e firme, sem defeitos sérios, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos no manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação.	162	KG	R\$ 4,50	R\$ 4,00	R\$ 4,50	R\$ 4,73	R\$ 4,00	R\$ 648,00
6	CANJIQUEINHA, de milho média.	9	KG	R\$ 4,30	R\$ 4,00	R\$ 3,90	R\$ 4,53	R\$ 3,90	R\$ 35,10
7	CARNE DE SEGUNDA, sem gordura pacote de 1kg	14	KG	R\$ 32,00	R\$ 30,00	R\$ 24,00	R\$ 32,37	R\$ 24,00	R\$ 336,00
8	CENOURA primeira qualidade, tamanho médio, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, bem formada, limpa, com coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos no manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação.	162	KG	R\$ 12,00	R\$ 10,00	R\$ 11,00	R\$ 11,49	R\$ 10,00	R\$ 1.620,00
9	GIRASSOL, para pássaros sem danos físicos e mecânicos oriundos no manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação. Pacote de 500 gramas	162	KG	R\$ 11,00	R\$ 10,00	R\$ 8,00	R\$ 18,15	R\$ 8,00	R\$ 1.296,00
10	GOIABA, de primeira qualidade, tamanho médio, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, bem formada, limpa, com coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos no manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação.	108	KG	R\$ 5,00	R\$ 4,00	R\$ 3,99	R\$ 5,33	R\$ 3,99	R\$ 430,92
11	LARANJA PÊRA, madura, de primeira qualidade, sem rachadura, fresca, sem danos físicos e mecânicos oriundos no manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação.	189	KG	R\$ 3,59	R\$ 3,00	R\$ 3,79	R\$ 4,05	R\$ 3,00	R\$ 567,00
12	MAÇÃ NACIONAL, primeira qualidade, tamanho médio, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, bem formada, limpa, com coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos no manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação.	108	KG	R\$ 7,00	R\$ 6,00	R\$ 6,90	R\$ 7,10	R\$ 6,00	R\$ 648,00
13	MAMÃO FORMOSA, de primeira qualidade, tamanho médio, deve apresentar as características do cultivar bem definidos, bem formada, limpo, com coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos no manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação.	459	KG	R\$ 8,00	R\$ 6,00	R\$ 4,90	R\$ 7,33	R\$ 4,90	R\$ 2.249,10
14	MANGA, cultivar da estação, de primeira, tamanho médio, apresentando características do cultivar bem definidas, bem formada, limpa, maduras, com coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação.	135	KG	R\$ 3,50	R\$ 3,00	R\$ 5,00	R\$ 5,70	R\$ 3,00	R\$ 405,00
15	MELÃO, de primeira qualidade, tamanho médio, deve apresentar as características do cultivar bem definidos, bem formada, limpo, com coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos no manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação.	189	KG	R\$ 6,50	R\$ 6,00	R\$ 5,50	R\$ 6,54	R\$ 5,50	R\$ 1.039,50
16	MILHO EM GRÃO, primeira qualidade, tamanho médio, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, bem formada, limpa, com coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos no manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação. Pacote de 500 gramas.	216	KG	R\$ 4,00	R\$ 3,50	R\$ 2,49	R\$ 6,21	R\$ 2,49	R\$ 537,84
17	OVOS DE GALINHA, frescos, de primeira qualidade, inspecionados, embalagem apresentando procedência e prazo de validade, sem danos físicos e mecânicos oriundos no manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação.	540	UNID.	R\$ 0,59	R\$ 0,49	R\$ 0,50	R\$ 0,60	R\$ 0,49	R\$ 264,60
18	PAIÇO para pássaros sem danos físicos e mecânicos oriundos no manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação. Pacote com 500 Gramas	9	KG	R\$ 10,50	R\$ 10,00	R\$ 7,00	R\$ 8,96	R\$ 7,00	R\$ 63,00
19	PEPINO, de primeira qualidade, safra nova, bem formado, sem danos físicos e mecânicos oriundos no manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação.	135	KG	R\$ 3,50	R\$ 3,00	R\$ 2,40	R\$ 3,50	R\$ 2,40	R\$ 324,00
20	TAIOBA, de primeira qualidade, fresco, não murcho, com folhas frescas e tenras, apresentando tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e compacta, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos no manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação.	540	MAÇO	R\$ 1,90	R\$ 1,30	R\$ 1,70	R\$ 1,91	R\$ 1,30	R\$ 702,00
VALOR TOTAL								R\$ 24.909,72	

Para a obtenção dos preços de referência para a contratação em questão, foram utilizados como parâmetros os preços praticados pela administração, conforme dispõe o Artigo 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 5º da Instrução normativa SEGES/ME nº 65 de 07 de julho de 2021.

Conforme previsto no Art. 6º da Instrução normativa SEGES/ME nº 65 de 07 de julho de 2021 a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência foi o menor valor obtido nas pesquisas de mercado apresentadas.

Marcos Batisti
Encarregado de Turma

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Batisti, Encarregado de Turma**, em 18/04/2022, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9674827** e o código CRC **6A45EFF6**.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

01239.000077/2022-72

2. Objeto

Aquisição de alimentação fresca para atender às necessidades nutricionais dos animais do Instituto Nacional da Mata Atlântica para o período de 6 meses (maio/2022 a outubro/2022).

3. Descrição da necessidade

Há necessidade de aquisição de alimentação fresca para fornecimento diário aos animais do Jardim Zoológico do Instituto Nacional da Mata Atlântica, a fim de atender às suas necessidades nutricionais. O aumento das quantidades demandadas semanalmente de alguns itens, em relação ao período anterior, se justifica devido à previsão de ampliação do plantel do zoológico com animais que serão enviados pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo (IEMA).

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Ciência	Leandro Meneguelli Biondo

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação fresca para atender às necessidades nutricionais dos animais do Instituto Nacional da Mata Atlântica para o período de 6 meses (maio/2022 a outubro/2022).

6. Levantamento de Mercado

Para a obtenção dos preços de referência para a contratação em questão, foram

utilizados como parâmetros os preços praticados pela administração, conforme dispõe o Artigo 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 5º da Instrução normativa SEGES /ME nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Conforme previsto no Art. 6º da Instrução normativa SEGES /ME nº 65 de 07 de Julho de 2021 a metodologia utilizada para obtenção do preço de referencia foi o menor valor obtido nas pesquisas de mercado apresentadas.

7. Descrição da solução como um todo

Aquisição de alimentação fresca para atender às necessidades nutricionais dos animais do Instituto Nacional da Mata Atlântica para o período de 6 meses (maio/2022 a outubro/2022).

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Quantidade	Unidade de medida	Detalhamento do item
I	378	Kg	ABACATE , maduro, de primeira qualidade, sem rachadura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação.
II	9	Kg	ALPISTE para pássaros sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação.
III	162	Kg	AMENDOIM BRANCO cru, com casca de primeira qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação.
IV	5214	Kg	BANANA PRATA , de primeira qualidade, fisiologicamente desenvolvidas, apresentando características do cultivar bem definidas, bem formadas, limpas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação.
V	162	Kg	BETERRABA , de primeira qualidade, compacta e firme, sem defeitos sérios, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação.
VI	9	Kg	CANJQUINHA DE MILHO.
VII	14	Kg	CARNE BOVINA DE SEGUNDA , sem gordura, em pacotes de 1 kg.
VIII	162	Kg	CENOURA , de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando características do cultivar bem definidas, bem formada, limpa, com coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação.
IX	162	Kg	GIRASSOL , sementes para alimentação de pássaros, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação,

			em pacotes de 500 gramas.
X	108	Kg	GOIABA , fruta de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando características do cultivar bem definidas, bem formada, limpa, com coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação.
XI	189	Kg	LARANJA PERA , madura, de primeira qualidade, sem rachadura, fresca, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação.
XII	108	Kg	MAÇÃ NACIONAL , de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando características do cultivar bem definidas, bem formada, limpa, com coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação.
XIII	459	Kg	MAMÃO FORMOSA , de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando características do cultivar bem definidas, bem formado, limpo, com coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação.
XIV	135	Kg	MANGA , cultivar da estação, de primeira, tamanho médio, apresentando características do cultivar bem definidas, bem formada, limpa, maduras, com coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação.
XV	189	Kg	MELÃO , de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando características do cultivar bem definidas, bem formado, limpo, com coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação.
XVI	216	Kg	MILHO EM GRÃO , de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando características do cultivar bem definidas, bem formado, limpo, com coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação, em pacotes de 500 gramas.
XVII	540	Unidades	OVOS DE GALINHA , frescos, de primeira qualidade, inspecionados, em embalagem apresentando procedência e prazo de validade, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação.
XVIII	9	Kg	PAINÇO , sementes para alimentação de pássaros, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação, em pacotes de 500 gramas.
XIX	135	Kg	PEPINO , de primeira qualidade, de safra nova, bem formado, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação.
			TAIOBA , de primeira qualidade, fresca, não murcha, com folhas frescas e tenras, apresentando tamanho e

XX	540	Maços	coloração uniformes, bem desenvolvida e compacta, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação.
----	-----	-------	--

9. Estimativa do Valor da Contratação

O valor total da contratação será estimado em R\$ 24.909,72, conforme pesquisa de preços de mercado realizada.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza do serviço, não haverá parcelamento da solução.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas no âmbito deste Instituto.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A base fundamental de instrumento de planejamento que sustenta a presente contratação encontra-se prevista no Planejamento e Gerenciamento de Contratações 2022 deste Instituto (Consulta PGC 2022 (9712264)).

13. Resultados Pretendidos

Conservação da alimentação dos animais de cativeiro do Instituto Nacional da Mata Atlântica.

Em relação à eficácia, atendimento das demandas, no suporte às atividades finalísticas que as compete;

Quanto à eficiência, assegurar a contratação de tais serviços visando o uso racional dos recursos financeiros;

14. Providências a serem Adotadas

Providenciar agendamento das vistorias no INMA.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Os insumos utilizados não devem provocar impacto ambiental, estando de acordo com a legislação pertinente. Entretanto será solicitado ao contratado Declaração de sustentabilidade Ambiental, de modo a garantir a conformidade com a legislação específica.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme exposto neste Estudo Preliminar, a futura contratação é viável visto que a solução adotada será capaz de produzir os resultados capazes de atender às necessidades do INMA, por um preço justo, atendendo às normas vigentes.

17. Responsáveis

Célio Lopes Rozado

Membro da Equipe de Planejamento

Leandro Meneguelli Biondo

Membro da Equipe de Planejamento

Thiago Silva Soares

Responsável pela fiscalização técnica



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Meneguelli Biondo, Chefe de Divisão de Ciências**, em 18/04/2022, às 16:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Silva Soares, Médico Veterinário**, em 18/04/2022, às 16:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Célio Lopes Rozado, Chefe de Divisão de Planejamento e Gestão**, em 19/04/2022, às 08:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



9685503 e o código CRC **E2E92152**.

Referência: Processo nº 01239.000077/2022-72

SEI-INMA nº 9685503

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de alimentação fresca para atender às necessidades nutricionais dos animais do Instituto Nacional da Mata Atlântica para o período de 6 meses (maio/2022 a outubro/2022), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 Há necessidade de aquisição de alimentação fresca para fornecimento diário aos animais do Jardim Zoológico do Instituto Nacional da Mata Atlântica, a fim de atender às suas necessidades nutricionais. O aumento das quantidades demandadas semanalmente de alguns itens, em relação ao período anterior, se justifica devido à previsão de ampliação do plantel do zoológico com animais que serão enviados pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo (IEMA).

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1 Aquisição de alimentação fresca para atender às necessidades nutricionais dos animais do Instituto Nacional da Mata Atlântica, conforme detalhamento abaixo:

Item	CATMAT	Quantidade	Unidade de medida	Detalhamento do item
I	464371	378	Kg	ABACATE , maduro, de primeira qualidade, sem rachadura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação.
II	150157	9	Kg	ALPISTE para pássaros sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação.
III	264444	162	Kg	AMENDOIM BRANCO cru, com casca de primeira qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação.
IV	464381	5214	Kg	BANANA PRATA , de primeira qualidade, fisiologicamente desenvolvidas, apresentando características do cultivar bem definidas, bem formadas, limpas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação.
V	463767	162	Kg	BETERRABA , de primeira qualidade, compacta e firme, sem defeitos sérios, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação.
VI	459072	9	Kg	CANJIQUEIRA DE MILHO .
VII	454336	14	Kg	CARNE BOVINA DE SEGUNDA , sem gordura, em pacotes de 1 kg.
VIII	463770	162	Kg	CENOURA , de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando características do cultivar bem definidas, bem formada, limpa, com coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação.
IX	150157	162	Kg	GIRASSOL , sementes para alimentação de pássaros, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação, em pacotes de 500 gramas.
X	464392	108	Kg	GOIABA , fruta de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando características do cultivar bem definidas, bem formada, limpa, com coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação.
XI	464393	189	Kg	LARANJA PERA , madura, de primeira qualidade, sem rachadura, fresca, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação.
XII	464400	108	Kg	MAÇÃ NACIONAL , de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando características do cultivar bem definidas, bem formada, limpa, com coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação.
XIII	464405	459	Kg	MAMÃO FORMOSA , de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando características do cultivar bem definidas, bem formado, limpo, com coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação.
XIV	464410	135	Kg	MANGA , cultivar da estação, de primeira, tamanho médio, apresentando características do cultivar bem definidas, bem formada, limpa, maduras, com coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação.
XV	464422	189	Kg	MELÃO , de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando características do cultivar bem definidas, bem formado, limpo, com coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação.
XVI	241543	216	Kg	MILHO EM GRÃO , de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando características do cultivar bem definidas, bem formado, limpo, com coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação, em pacotes de 500 gramas.
XVII	446618	540	Unidades	OVOS DE GALINHA , frescos, de primeira qualidade, inspecionados, em embalagem apresentando procedência e prazo de validade, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação.
XVIII	150157	9	Kg	PAINÇO , sementes para alimentação de pássaros, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação, em pacotes de 500 gramas.
XIX	463796	135	Kg	PEPINO , de primeira qualidade, de safra nova, bem formado, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação.
XX	463834	540	Maços	TAIOBA , de primeira qualidade, fresca, não murcha, com folhas frescas e tenras, apresentando tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e compacta, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação.

3.2 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3.4 Os códigos CATMAT/CATSER informados no quadro acima, indicam a maior similaridade com os itens a serem adquiridos pelo INMA.

3.4.1 Para informar os códigos de CATMAT/CATSER, foi utilizada a ferramenta de busca de itens catalogados do Portal de Compras do Governo Federal que se encontra publicamente disponível e pode ser consultada no seguinte endereço: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/ferramenta-de-busca-catmat-catser>.

3.5 Para fornecimento de produtos/materiais é necessário informar na proposta: prazo de entrega; garantia do serviço; marca do produto; validade da proposta e prospecto.

3.6 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica na plena aceitação das condições estipuladas neste Termo de Referência.

3.7 Os objetos da presente licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns nos termos do artigo 1º da Lei 10.520/2002 e artigo 1º e art. 3º inciso II do decreto 10.024/2019 e atende o inciso III do art.6º da IN nº. 01/2019 de 04 de abril de 2019, alinhada à Política de Governança Digital, instituída pelo Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020.

3.8 A presente contratação se aplica ao disposto no decreto 7.174 de 12 de maio de 2010.

3.9 Os componentes devem ser fornecidos pelo fabricante e homologados para o equipamento. Não serão aceitos equipamentos com adições de peças que não constem no datasheet oficial do equipamento.

3.10 Em caso de divergências serão solicitadas informações complementares para comprovação das especificações técnicas dos equipamentos.

3.11 Cronograma de entrega semanal, o vencedor deverá entregar na sede do Instituto Nacional da Mata Atlântica, localizado na Avenida José Ruschi, 04, Centro Santa Teresa-ES - CEP 29650-000, os itens semanalmente conforme datas e quantidades descritos na tabela abaixo, impreterivelmente.

CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL NO ZOOLOGICO
INMA - MAIO DE 2022 A OUTUBRO DE 2022

Nº	Item	Total do período	Maio 2022					Junho 2022					Julho 2022					Agosto 2022					Setembro 2022					Outubro 2022				
1	ABACATE, maduro, de primeira qualidade, sem rachadura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação.	378 kg	Dia 02 14 kg	Dia 09 14 kg	Dia 16 14 kg	Dia 23 14 kg	Dia 30 14 kg	Dia 06 14 kg	Dia 13 14 kg	Dia 20 14 kg	Dia 27 14 kg	Dia 04 14 kg	Dia 11 14 kg	Dia 18 14 kg	Dia 25 14 kg	Dia 01 14 kg	Dia 08 14 kg	Dia 15 14 kg	Dia 22 14 kg	Dia 29 14 kg	Dia 05 14 kg	Dia 12 14 kg	Dia 19 14 kg	Dia 26 14 kg	Dia 03 14 kg	Dia 10 14 kg	Dia 17 14 kg	Dia 24 14 kg	Dia 31 14 kg			
2	ALPISTE para pássaros sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação.	9 kg	Dia 02 1 kg	-	-	Dia 23 1 kg	-	-	Dia 13 1 kg	-	-	-	Dia 11 1 kg	-	-	-	Dia 08 1 kg	-	-	Dia 29 1 kg	-	-	Dia 19 1 kg	-	-	Dia 10 1 kg	-	-	Dia 31 1 kg			
3	AMENDOIM BRANCO cru, com casca de primeira qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação.	162 kg (324 pacotes de ½ kg)	Dia 02 6 kg	Dia 09 6 kg	Dia 16 6 kg	Dia 23 6 kg	Dia 30 6 kg	Dia 06 6 kg	Dia 13 6 kg	Dia 20 6 kg	Dia 27 6 kg	Dia 04 6 kg	Dia 11 6 kg	Dia 18 6 kg	Dia 25 6 kg	Dia 01 6 kg	Dia 08 6 kg	Dia 15 6 kg	Dia 22 6 kg	Dia 29 6 kg	Dia 05 6 kg	Dia 12 6 kg	Dia 19 6 kg	Dia 26 6 kg	Dia 03 6 kg	Dia 10 6 kg	Dia 17 6 kg	Dia 24 6 kg	Dia 31 6 kg			
4	BANANA PRATA, de primeira qualidade, fisiologicamente desenvolvidas, apresentando características do cultivar bem definidas, bem formadas, limpas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação.	5214 kg	Dia 02 66 kg	Dia 09 66 kg	Dia 16 66 kg	Dia 23 66 kg	Dia 30 66 kg	Dia 01 66 kg	Dia 10 66 kg	Dia 20 66 kg	Dia 27 66 kg	Dia 01 66 kg	Dia 10 66 kg	Dia 18 66 kg	Dia 25 66 kg	Dia 01 66 kg	Dia 08 66 kg	Dia 15 66 kg	Dia 22 66 kg	Dia 29 66 kg	Dia 02 66 kg	Dia 12 66 kg	Dia 19 66 kg	Dia 26 66 kg	Dia 03 66 kg	Dia 10 66 kg	Dia 17 66 kg	Dia 24 66 kg	Dia 31 66 kg			
			Dia 04 66 kg	Dia 11 66 kg	Dia 18 66 kg	Dia 25 66 kg	-	Dia 03 66 kg	Dia 13 66 kg	Dia 23 66 kg	Dia 29 66 kg	Dia 04 66 kg	Dia 13 66 kg	Dia 20 66 kg	Dia 27 66 kg	Dia 03 66 kg	Dia 10 66 kg	Dia 17 66 kg	Dia 24 66 kg	Dia 31 66 kg	Dia 05 66 kg	Dia 14 66 kg	Dia 21 66 kg	Dia 28 66 kg	Dia 05 66 kg	Dia 12 66 kg	Dia 19 66 kg	Dia 26 66 kg	-			
			Dia 06 66 kg	Dia 13 66 kg	Dia 20 66 kg	Dia 27 66 kg	-	Dia 06 66 kg	Dia 15 66 kg	Dia 24 66 kg	-	Dia 06 66 kg	Dia 15 66 kg	Dia 22 66 kg	Dia 29 66 kg	Dia 05 66 kg	Dia 12 66 kg	Dia 19 66 kg	Dia 26 66 kg	-	Dia 07 66 kg	Dia 16 66 kg	Dia 23 66 kg	Dia 30 66 kg	Dia 07 66 kg	Dia 14 66 kg	Dia 21 66 kg	Dia 28 66 kg	-			
			Dia 08 66 kg	Dia 15 66 kg	Dia 22 66 kg	Dia 29 66 kg	-	Dia 08 66 kg	Dia 17 66 kg	-	Dia 08 66 kg	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Dia 09 66 kg	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	BETERRABA, de primeira qualidade, compacta e firme, sem defeitos sérios, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação.	162 kg	Dia 02 6 kg	Dia 09 6 kg	Dia 16 6 kg	Dia 23 6 kg	Dia 30 6 kg	Dia 06 6 kg	Dia 13 6 kg	Dia 20 6 kg	Dia 27 6 kg	Dia 04 6 kg	Dia 11 6 kg	Dia 18 6 kg	Dia 25 6 kg	Dia 01 6 kg	Dia 08 6 kg	Dia 15 6 kg	Dia 22 6 kg	Dia 29 6 kg	Dia 05 6 kg	Dia 12 6 kg	Dia 19 6 kg	Dia 26 6 kg	Dia 03 6 kg	Dia 10 6 kg	Dia 17 6 kg	Dia 24 6 kg	Dia 31 6 kg			
6	CANJIQUINHA DE MILHO.	9 kg	Dia 02 1 kg	-	-	Dia 23 1 kg	-	-	Dia 13 1 kg	-	-	Dia 04 1 kg	-	-	-	Dia 01 1 kg	-	-	-	Dia 29 1 kg	-	-	Dia 19 1 kg	-	-	Dia 10 1 kg	-	-	Dia 31 1 kg			

7	CARNE BOVINA DE SEGUNDA, sem gordura, em pacotes de 1 kg.	14 kg	Dia 02	-	Dia 16	-	Dia 30	-	Dia 13	-	Dia 27	-	Dia 11	-	Dia 25	-	Dia 08	-	Dia 22	-	Dia 05	-	Dia 19	-	Dia 03	-	Dia 17	-	Dia 31	1 kg																										
8	CENOURA, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando características do cultivar bem definidas, bem formada, limpa, com coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação.	162 kg	Dia 02	6 kg	Dia 09	6 kg	Dia 16	6 kg	Dia 23	6 kg	Dia 30	6 kg	Dia 06	6 kg	Dia 13	6 kg	Dia 20	6 kg	Dia 27	6 kg	Dia 04	6 kg	Dia 11	6 kg	Dia 18	6 kg	Dia 25	6 kg	Dia 01	6 kg	Dia 08	6 kg	Dia 15	6 kg	Dia 22	6 kg	Dia 29	6 kg	Dia 05	6 kg	Dia 12	6 kg	Dia 19	6 kg	Dia 26	6 kg	Dia 03	6 kg	Dia 10	6 kg	Dia 17	6 kg	Dia 24	6 kg	Dia 31	6 kg
9	GIRASSOL, sementes para alimentação de pássaros, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação, em pacotes de 500 gramas.	162 kg	Dia 02	6 kg	Dia 09	6 kg	Dia 16	6 kg	Dia 23	6 kg	Dia 30	6 kg	Dia 06	6 kg	Dia 13	6 kg	Dia 20	6 kg	Dia 27	6 kg	Dia 04	6 kg	Dia 11	6 kg	Dia 18	6 kg	Dia 25	6 kg	Dia 01	6 kg	Dia 08	6 kg	Dia 15	6 kg	Dia 22	6 kg	Dia 29	6 kg	Dia 05	6 kg	Dia 12	6 kg	Dia 19	6 kg	Dia 26	6 kg	Dia 03	6 kg	Dia 10	6 kg	Dia 17	6 kg	Dia 24	6 kg	Dia 31	6 kg
10	GOIABA, fruta de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando características do cultivar bem definidas, bem formada, limpa, com coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação.	108 kg	Dia 02	4 kg	Dia 09	4 kg	Dia 16	4 kg	Dia 23	4 kg	Dia 30	4 kg	Dia 06	4 kg	Dia 13	4 kg	Dia 20	4 kg	Dia 27	4 kg	Dia 04	4 kg	Dia 11	4 kg	Dia 18	4 kg	Dia 25	4 kg	Dia 01	4 kg	Dia 08	4 kg	Dia 15	4 kg	Dia 22	4 kg	Dia 29	4 kg	Dia 05	4 kg	Dia 12	4 kg	Dia 19	4 kg	Dia 26	4 kg	Dia 03	4 kg	Dia 10	4 kg	Dia 17	4 kg	Dia 24	4 kg	Dia 31	4 kg
11	LARANJA PERA, madura, de primeira qualidade, sem rachadura, fresca, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação.	189 kg	Dia 02	7 kg	Dia 09	7 kg	Dia 16	7 kg	Dia 23	7 kg	Dia 30	7 kg	Dia 06	7 kg	Dia 13	7 kg	Dia 20	7 kg	Dia 27	7 kg	Dia 04	7 kg	Dia 11	7 kg	Dia 18	7 kg	Dia 25	7 kg	Dia 01	7 kg	Dia 08	7 kg	Dia 15	7 kg	Dia 22	7 kg	Dia 29	7 kg	Dia 05	7 kg	Dia 12	7 kg	Dia 19	7 kg	Dia 26	7 kg	Dia 03	7 kg	Dia 10	7 kg	Dia 17	7 kg	Dia 24	7 kg	Dia 31	7 kg
12	MAÇÃ NACIONAL, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando características do cultivar bem definidas, bem formada, limpa, com coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação.	108 kg	Dia 02	4 kg	Dia 09	4 kg	Dia 16	4 kg	Dia 23	4 kg	Dia 30	4 kg	Dia 06	4 kg	Dia 13	4 kg	Dia 20	4 kg	Dia 27	4 kg	Dia 04	4 kg	Dia 11	4 kg	Dia 18	4 kg	Dia 25	4 kg	Dia 01	4 kg	Dia 08	4 kg	Dia 15	4 kg	Dia 22	4 kg	Dia 29	4 kg	Dia 05	4 kg	Dia 12	4 kg	Dia 19	4 kg	Dia 26	4 kg	Dia 03	4 kg	Dia 10	4 kg	Dia 17	4 kg	Dia 24	4 kg	Dia 31	4 kg
	MAMÃO FORMOSA, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando características do cultivar bem		Dia 02		Dia 09		Dia 16		Dia 23		Dia 30		Dia 06		Dia 13		Dia 20		Dia 27		Dia 04		Dia 11		Dia 18		Dia 25		Dia 01		Dia 08		Dia 15		Dia 22		Dia 29		Dia 05		Dia 12		Dia 19		Dia 26		Dia 03		Dia 10		Dia 17		Dia 24		Dia 31	

13	definidas, bem formado, limpo, com coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação.	459 kg	02 17 kg	09 17 kg	16 17 kg	23 17 kg	30 17 kg	06 17 kg	13 17 kg	20 17 kg	27 17 kg	04 17 kg	11 17 kg	18 17 kg	25 17 kg	01 17 kg	08 17 kg	15 17 kg	22 17 kg	29 17 kg	05 17 kg	12 17 kg	19 17 kg	26 17 kg	03 17 kg	10 17 kg	17 17 kg	24 17 kg	31 17 kg
14	MANGA, cultivar da estação, de primeira, tamanho médio, apresentando características do cultivar bem definidas, bem formada, limpa, maduras, com coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação.	135 kg	Dia 02	Dia 09	Dia 16	Dia 23	Dia 30	Dia 06	Dia 13	Dia 20	Dia 27	Dia 04	Dia 11	Dia 18	Dia 25	Dia 01	Dia 08	Dia 15	Dia 22	Dia 29	Dia 05	Dia 12	Dia 19	Dia 26	Dia 03	Dia 10	Dia 17	Dia 24	Dia 31
			5 kg	5 kg	5 kg	5 kg	5 kg	5 kg	5 kg	5 kg	5 kg	5 kg	5 kg	5 kg	5 kg	5 kg	5 kg	5 kg	5 kg	5 kg	5 kg	5 kg	5 kg	5 kg	5 kg	5 kg	5 kg	5 kg	5 kg
15	MELÃO, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando características do cultivar bem definidas, bem formado, limpo, com coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação.	189 kg	Dia 02	Dia 09	Dia 16	Dia 23	Dia 30	Dia 06	Dia 13	Dia 20	Dia 27	Dia 04	Dia 11	Dia 18	Dia 25	Dia 01	Dia 08	Dia 15	Dia 22	Dia 29	Dia 05	Dia 12	Dia 19	Dia 26	Dia 03	Dia 10	Dia 17	Dia 24	Dia 31
			7 kg	7 kg	7 kg	7 kg	7 kg	7 kg	7 kg	7 kg	7 kg	7 kg	7 kg	7 kg	7 kg	7 kg	7 kg	7 kg	7 kg	7 kg	7 kg	7 kg	7 kg	7 kg	7 kg	7 kg	7 kg	7 kg	7 kg
16	MILHO EM GRÃO, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando características do cultivar bem definidas, bem formado, limpo, com coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação, em pacotes de 500 gramas.	216 kg	Dia 02	Dia 09	Dia 16	Dia 23	Dia 30	Dia 06	Dia 13	Dia 20	Dia 27	Dia 04	Dia 11	Dia 18	Dia 25	Dia 01	Dia 08	Dia 15	Dia 22	Dia 29	Dia 05	Dia 12	Dia 19	Dia 26	Dia 03	Dia 10	Dia 17	Dia 24	Dia 31
			8 kg	8 kg	8 kg	8 kg	8 kg	8 kg	8 kg	8 kg	8 kg	8 kg	8 kg	8 kg	8 kg	8 kg	8 kg	8 kg	8 kg	8 kg	8 kg	8 kg	8 kg	8 kg	8 kg	8 kg	8 kg	8 kg	8 kg
17	OVOS DE GALINHA, frescos, de primeira qualidade, inspecionados, em embalagem apresentando procedência e prazo de validade, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em perfeitas condições de conservação.	540 unidades	Dia 02	Dia 09	Dia 16	Dia 23	Dia 30	Dia 06	Dia 13	Dia 20	Dia 27	Dia 04	Dia 11	Dia 18	Dia 25	Dia 01	Dia 08	Dia 15	Dia 22	Dia 29	Dia 05	Dia 12	Dia 19	Dia 26	Dia 03	Dia 10	Dia 17	Dia 24	Dia 31
			20 un	20 un	20 un	20 un	20 un	20 un	20 un	20 un	20 un	20 un	20 un	20 un	20 un	20 un	20 un	20 un	20 un	20 un	20 un	20 un	20 un	20 un	20 un	20 un	20 un	20 un	20 un
18	PAINÇO, sementes para alimentação de pássaros, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em perfeitas condições de	9 kg	Dia 06 1 kg	-	-	Dia 23 1 kg	-	-	Dia 13 1 kg	-	-	-	Dia 11 1 kg	-	-	-	Dia 08 1 kg	-	-	Dia 29 1 kg	-	-	Dia 19 1 kg	-	-	Dia 10 1 kg	-	-	Dia 31 1 kg

condicionamento das respectivas mercadorias.

7.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.7 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal detalhada.

7.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

7.9 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

7.10 Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente licitação.

7.11 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.12 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

7.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.14 Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações discriminadas neste Termo de Referência.

7.15 Entregar os equipamentos de acordo com o requisitado pelo responsável.

8. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

8.1 Consoante o disposto no Art. 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens dos produtos devem ser fabricadas com materiais que propiciem a sua reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização dos produtos, projetadas de maneira que a sua reutilização seja tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contém, ou recicladas, se a reutilização não for possível.

8.2 O presente Termo de Referência atende ao disposto no Art. 2º do Decreto nº 8.241/2014, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para identificar os materiais a serem contratados, incluindo suas especificações técnicas.

9. DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

9.1 Após a emissão de nota de empenho a empresa vencedora terá prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da ciência do recebimento da nota de empenho, para iniciar o serviço.

9.2 Os itens devem ser embalados adequadamente, evitando-se umidade, de forma que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

9.3 Os produtos serão recebidos na sede do Instituto Nacional da Mata Atlântica que realizará conferência dos materiais/serviços. Havendo divergência, a contratada deverá substituir a suas expensas todo e qualquer material/serviço em desacordo com este termo de referência.

9.4 O prazo de entrega dos materiais poderá ser prorrogado até, por igual período a critério da Contratante, desde que requerido pelo(s) licitante(s) vencedor(es) por escrito até 48 (quarenta e oito) horas, antes do seu término final e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Contratante.

9.5 Consoante o artigo nº 45 da Lei nº 9784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acatadoras, inclusive retendo o pagamento em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 O aceite/aprovação dos equipamentos pelo órgão interessado não exclui a responsabilidade civil da empresa por vícios de quantidade ou qualidade dos equipamentos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

10.2 Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição.

11. CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação será feita na modalidade de compra direta sem contrato firmado entre o Instituto Nacional da Mata Atlântica e a empresa contratada, mas tão somente a Nota de Empenho.

11.2 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. PAGAMENTO

12.1 A CONTRATADA deverá encaminhar, preferencialmente, por e-mail (selic@inma.gov.br), a Nota Fiscal que consignará valores em Reais, o nome do banco, agência e número da conta corrente, ao setor responsável pela aquisição, que atestará a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Contratada, em até 30 (trinta) dias úteis, contado da data do protocolo da Nota Fiscal no setor competente.

12.2 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal apresentada pela contratada.

12.3 O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.4 Antes do pagamento, O INMA realizará consulta on line ao SICAF e, se necessário, aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da adjudicatária, devendo o resultado ser autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5 A comprovação da regularidade fiscal abrange: Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos/INSS; Certidão de Débitos Trabalhistas e Certidão quanto a Dívida Ativa da União.

12.6 Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, não ocorrendo, neste caso,

quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

12.7 A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

12.8 O INMA, na data do pagamento, efetuará as retenções devidas, se houver, de acordo com a legislação e normas vigentes.

12.9 Em cumprimento às normas e procedimentos previstos na Instrução Normativa nº 1234/2012 e alterações, expedida pela Secretaria da Receita Federal, a Contratante irá promover a retenção na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, bem assim a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre os pagamentos que efetuar a Pessoas Jurídicas em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos pertinentes, exceto para as empresas optantes do Simples Nacional quando, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovarem a referida opção mediante declaração de opção pelo referido regime tributário.

12.10 Caso o vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

12.11 O pagamento não será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

12.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12.13 Em caso de entregas de itens/produtos em mais de uma remessa, o prazo de pagamento será contado a partir da data da última entrega.

12.14 Em caso de entrega de forma parcial ou fracionada, o pagamento poderá ser realizado da mesma forma pela contratante, sendo contado o prazo de pagamento da data da entrega. Nesta hipótese, será necessária a emissão de notas fiscais de venda separadas para cada entrega.

13. PENALIDADES

13.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:

13.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta Gerência;

13.1.2 Multa, prevista conforme descrito no subitem 13.1.8, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para o serviço;

13.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com este Órgão, por período de até 2 (dois) anos, nas hipóteses e nos termos da Lei nº 14.133/21;

13.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/21;

13.1.4.1 A aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade impossibilitará o fornecedor ou interessado de participar de licitações e formalizar contratos com a Administração Pública, conforme estabelece o § 2º, art.40, da IN SLTI nº 02, de 11/10/2010.

13.1.5 O atraso injustificado no cumprimento do objeto ou de prazos estipulados, sujeitará a Contratada à multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato ou sobre o valor correspondente à parte não executada, se for o caso.

13.1.6 A multa prevista no item anterior será aplicada até o limite de 10% (dez por cento), o que não impede, a critério da administração da GRA/MT, a aplicação das demais sanções a que se referimos nos subitens 13.1.1 a 13.1.4;

13.1.7 A multa referida no item 13.1.8 será cobrada administrativamente, enquanto que aquelas referidas nos itens 13.1.2 e 13.1.5 serão cobradas por compensação financeira dos créditos que a licitante tiver a receber e não impedem, em razão da extensão da falta cometida, a aplicação das demais sanções previstas no item 13.

13.1.8 Caso a CONTRATADA se recuse a receber a Nota de Empenho ou a assinar o contrato no prazo indicado, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Na ocorrência da hipótese referida neste item, a GRA/MT anulará a Nota de Empenho e aplicará à empresa, multa de 10% sobre o valor total estimado da aquisição.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente aquisição poderá ocorrer em dotação orçamentária, na classificação abaixo:

GESTÃO: 00001

FONTE: 0100000000

DESPESA: 172663

NATUREZA DA DESPESA: 339030-06

PI: 20000019-02

15. LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 Sede do INMA:

15.1.1 Endereço: Avenida José Ruschi, N° 04, Centro, Santa Teresa- Espírito Santo - CEP 29.650-000 - Horário 08 às 17 hr.

15.1.2 Horário de expediente, a saber: 2ª a 6ª feira, de 08h30 às 11h30 e de 13h às 16h30.

15.2 As entregas deverão ser direcionadas ao setor Administrativo do INMA, para análise da conformidade.

Célio Lopes Rozado

Chefe da Divisão de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Célio Lopes Rozado, Chefe de Divisão de Planejamento e Gestão**, em 19/04/2022, às 08:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9684459** e o código CRC **C5E2D5E9**.

Referência: Processo nº 01239.000077/2022-72

SEI nº 9684459